

LEI Nº 372

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO.

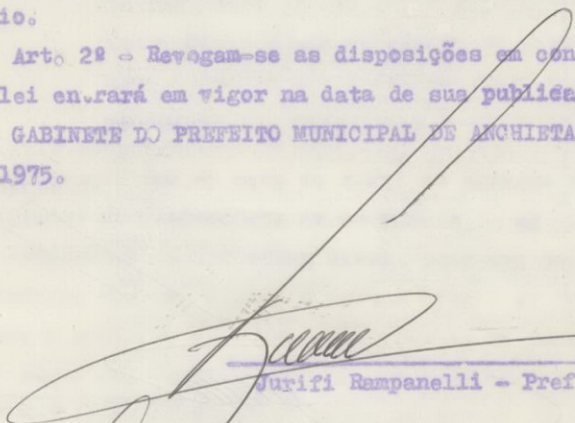
JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Estado da Agricultura para prestação de serviços Veterinários, assistência Médica Veterinária neste Município.

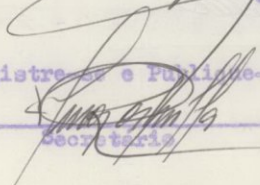
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 10 de julho de 1975.



Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se



Secretaria